



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MOSSORÓ/RN  
Av. Alberto Maranhão, 1927, Edifício Lisboa Center, Pav. Superior, CENTRO - CEP 59610-000 - Mossoró - RN

## **EDITAL - DPU-MOSSORO/GDPC MOSSORO - Nº 03, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

### **II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MOSSORÓ**

A Defensora Pública-Chefe da unidade da Defensoria Pública da União em Mossoró, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I. **TORNAR PÚBLICA** a lista de inscrições liminarmente indeferidas por descumprimento das regras previstas no Edital nº 02/2022:

1. Carlos Eduardo Rebouças Santiago - itens 2.1, II / 2.1.1 / 2.1.2

II. **TORNAR PÚBLICA** a lista das inscrições deferidas:

1. Agny Praxedes de Medeiros
2. Caroline de Lima Lopes
3. Dhafyni Andrade Diniz
4. Fernanda de Lima Melo
5. Jaime Teixeira de Araújo Júnior
6. Maria Isabel Severo de Oliveira Souza
7. Micaele Alexandra de Souza Silva
8. Wellington Lima do Nascimento

Nos termos dos itens 3.3 e 3.4 do Edital nº 02/2022, **o recebimento dos currículos não implicará, necessariamente, em convocação para entrevista**, que será realizada a critério dos Defensores da unidade, mediante abertura de vagas. **Caberá à DPU Mossoró entrar em contato** para agendamento de entrevista virtual com os candidatos, por e-mail, telefone ou WhatsApp, no momento oportuno.

**Eventuais recursos relativos ao indeferimento de inscrições serão admitidos até 17:00 do dia 25/11/2022 (sexta-feira), impreterivelmente, devendo ser encaminhados para o endereço de e-mail utilizado na inscrição.**

Ressalta-se que os recursos **NÃO** devem ser utilizados para remessa de documentos não enviados no momento oportuno, tampouco qualquer outra forma de regularização da inobservância das regras de envio da documentação no ato da inscrição.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogena Ximenes Viana, Defensor(a) Público(a)-Chefe Substituto(a)**, em 14/11/2022, às 14:10, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **5686070** e o código CRC **A79AC855**.

---